**ATA Nº 02/2016 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016, às 11 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada. Presentes os Vereadores **Almir Bueno e Mirian Teleste,** a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, o Advogado Israel Francisco dos Santos e a Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal, Mariana de Oliveira Cândido. Ausente o Vereador **Valberto Paixão da Silva,** que foi lembrado por telefone sobre a reunião da comissão, mas informou que não poderia comparecer. Inicialmente a comissão decidiu encaminhar para parecer jurídico o **Projeto de Lei n° 001/2016**, que dispõe sobre o sistema de transporte e prestação de serviços, através de motocicletas, denominado mototáxi no Município de Guaíra. O Vereador Almir solicitou à Oficial Legislativa que informasse quais os projetos de lei que estavam em andamento, ao que a Oficial informou que o projeto de lei n° 047/2015 – Substitutivo ainda se encontrava com o Advogado da Câmara Municipal para parecer jurídico, tendo em vista que na última reunião a comissão decidiu reencaminhar ao mesmo para uma nova análise, devido à constatação de já haver parecer jurídico anterior de que o projeto de lei deveria ser de iniciativa da Câmara Municipal, por se tratar de um reajuste para os Secretários Municipais. O Advogado Israel disse que analisando novamente o projeto de lei, sua posição continua sendo aquela já apresentada através do Parecer Jurídico n° 05/2016, entendendo que em se tratando de um reajuste e não de uma fixação salarial a iniciativa pode ser do Executivo Municipal. A Procuradora Mariana disse também entender de que na fixação de salário a iniciativa deve ser do Legislativo, mas para conceder uma reposição a iniciativa é exclusivamente do Poder Executivo. Também comentou sobre notícias de que foi protocolado no Legislativo um projeto de iniciativa popular, para baixar o subsídio do Prefeito e Secretários, esclarecendo que a nível de município ninguém pode ganhar mais do que o Prefeito, no entanto temos os médicos e a remuneração do Prefeito é quase idêntica à dos médicos, sendo que se esse projeto for aprovado terão que reduzir também os salários dos médicos, o que vai criar um grande problema no município. O Advogado Israel disse, a respeito do projeto de lei substitutivo, que existem vários entendimentos sobre o assunto, entendendo também de que o cargo de Procurador Jurídico não deveria estar inserido nesse projeto, por não se tratar de um cargo político, ao que a Senhora Mariana respondeu que o entendimento de anos no Município é de que o Procurador Jurídico é um agente político, opinião esta com a qual não coaduna e acha até salutar o entendimento do Advogado da Câmara. O Advogado Israel disse que vai estar reencaminhando o mesmo parecer que já havia dado à comissão de Legislação, pois o seu posicionamento com relação ao assunto não mudou, ao que o Vereador Almir solicitou que seja elaborado um novo parecer pelo Advogado, mesmo que mantida a sua posição e também solicitou à Oficial Legislativa a elaboração de um ofício ao Presidente da Casa, para que a Assessora Jurídica acompanhe a todas as reuniões da comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

(ATA Nº 02/2016 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL)

ALMIR BUENO – Presidente da Comissão

MIRIAN TELESTE- Secretária da Comissão

ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS – Advogado da Câmara Municipal

MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO – Procuradora Jurídica do Município